

RELATÓRIO 2010

Cobrança pelo uso da água nas Regiões
Hidrográficas:

Médio Paraíba do Sul
Piabanha
Rio Dois Rios
Baixo Paraíba do Sul



GEIRH - DIGAT

Abril – 2011

Gerência de Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos - GEIRH

Diretoria de Gestão das Águas e do Território - DIGAT

Instituto Estadual do Ambiente - INEA

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
1. INTRODUÇÃO	7
2. BASE LEGAL	10
3. MECANISMOS E VALORES DE COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA DE DOMÍNIO ESTADUAL	12
4. OPERACIONALIZAÇÃO DA COBRANÇA	15
5. COBRANÇA 2010	17
5.1 REGIÃO HIDROGRÁFICA DO MÉDIO PARAÍBA DO SUL (RH III)	17
5.1.1 EMPREENDIMENTOS E VALORES COBRADOS	17
5.1.2 VALORES ARRECADADOS EM 2010	19
5.1.2.1 <i>Valores brutos</i>	19
5.1.2.2 <i>Valores líquidos para a RH III</i>	19
5.2 REGIÃO HIDROGRÁFICA DO PIABANHA (RH IV).....	20
5.2.1 EMPREENDIMENTOS E VALORES COBRADOS	20
5.2.2 VALORES ARRECADADOS EM 2010	22
5.2.2.1 <i>Valores brutos</i>	22
5.2.2.2 <i>Valores líquidos para a RH IV</i>	23
5.3 REGIÃO HIDROGRÁFICA DO RIO DOIS RIOS (RH VII)	24
5.3.1 EMPREENDIMENTOS E VALORES COBRADOS	24
5.3.2 VALORES ARRECADADOS EM 2010	26
5.3.2.1 <i>Valores brutos</i>	26
5.3.2.2 <i>Valores líquidos para a RH VII</i>	26
5.4 REGIÃO HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARAÍBA DO SUL (RH IX)	27
5.4.1 EMPREENDIMENTOS E VALORES COBRADOS	27
5.4.2 VALORES ARRECADADOS EM 2010	29
5.4.2.1 <i>Valores brutos</i>	29
5.4.2.2 <i>Valores líquidos para a RH IX</i>	29
6. PREVISÃO 2011	31
6.1 REGIÃO HIDROGRÁFICA DO MÉDIO PARAÍBA DO SUL	31
6.1.1 VALORES BRUTOS PREVISTOS	31
6.1.2 VALORES LÍQUIDOS PREVISTOS PARA A RH III.....	31
6.1.3 COBRANÇA POR SETOR.....	32
6.2 REGIÃO HIDROGRÁFICA DO PIABANHA	33
6.2.1 VALORES BRUTOS PREVISTOS	33
6.2.2 VALORES LÍQUIDOS PREVISTOS PARA A RH IV	33
6.2.3 COBRANÇA POR SETOR	34
6.3 REGIÃO HIDROGRÁFICA DO RIO DOIS RIOS	34
6.3.1 VALORES BRUTOS PREVISTOS	34
6.3.2 VALORES LÍQUIDOS PREVISTOS PARA A RH VII	35
6.3.3 COBRANÇA POR SETOR	35



6.4	REGIÃO HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARAÍBA DO SUL	36
6.4.1	VALORES BRUTOS PREVISTOS.....	36
6.4.2	VALORES LÍQUIDOS PREVISTOS PARA A RH IX	37
6.4.3	COBRANÇA POR SETOR.....	37
7.	CONCLUSÕES.....	39
8.	REFERÊNCIAS.....	40
ANEXO 1	41
ANEXO 2	42
ANEXO 3	43
ANEXO 4	44



ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1: EVOLUÇÃO DA COBRANÇA TOTAL DESDE 2004.	8
FIGURA 2: EVOLUÇÃO DA COBRANÇA NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS A PARTIR DE 2008.	9
FIGURA 3: FÓRMULA QUE EXPRESSA A METODOLOGIA DE COBRANÇA NO ERJ.	12
FIGURA 4: OPERACIONALIZAÇÃO DA COBRANÇA DE DOMÍNIO ESTADUAL – INÍCIO COM CNARH, INTEGRADO AO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES DE RECURSOS HÍDRICOS (SEIRH) EM IMPLANTAÇÃO	16
FIGURA 5: PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS DA RH III NA COBRANÇA 2010	17
FIGURA 6: PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS DA RH IV NA COBRANÇA 2010	21
FIGURA 7: PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS DA RH VII NA COBRANÇA 2010	24
FIGURA 8: PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS DA RH IX NA COBRANÇA 2010	27
FIGURA 9: PARTICIPAÇÃO DOS SETORES USUÁRIOS EM VALORES COBRADOS NO SISTEMA DE COBRANÇA EM 2011 NAS RHS III, IV, VII E IX.	32
FIGURA 10: PARTICIPAÇÃO DOS SETORES USUÁRIOS EM VALORES COBRADOS NO SISTEMA DE COBRANÇA EM 2011 NA RH III	32
FIGURA 11: PARTICIPAÇÃO DOS SETORES USUÁRIOS EM VALORES COBRADOS NO SISTEMA DE COBRANÇA EM 2011 NA RH IV	34
FIGURA 12: PARTICIPAÇÃO DOS SETORES USUÁRIOS EM VALORES COBRADOS NO SISTEMA DE COBRANÇA EM 2011 NA RH VII	36
FIGURA 13: PARTICIPAÇÃO DOS SETORES USUÁRIOS EM VALORES COBRADOS NO SISTEMA DE COBRANÇA EM 2011 NA RH IX	38

ÍNDICE DE TABELAS

TABELA 1: VALORES E CRITÉRIOS DE COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA DE DOMÍNIO ESTADUAL (LEIS 4.247/03 E 5.234/08) .	14
TABELA 2: EMPREENDIMENTOS INSERIDOS NO SISTEMA DE COBRANÇA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO MÉDIO PARAÍBA DO SUL	17
TABELA 3: PARCELAMENTOS DOS VALORES DE COBRANÇA DO SETOR DE SANEAMENTO NA RH III	19
TABELA 4: VALORES BRUTOS ARRECADADOS DE COBRANÇA EM 2010 NA RH III	19
TABELA 5: VALORES BRUTOS ARRECADADOS DO SETOR DE SANEAMENTO EM 2010 NA RH III	19
TABELA 6: RESUMO DOS VALORES LÍQUIDOS DE COBRANÇA NA RH III EM 2010	20
TABELA 7: EMPREENDIMENTOS INSERIDOS NO SISTEMA DE COBRANÇA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO PIABANHA	21
TABELA 8: PARCELAMENTOS DOS VALORES DE COBRANÇA DO SETOR DE SANEAMENTO NA RH IV	22
TABELA 9: VALORES BRUTOS ARRECADADOS DE COBRANÇA EM 2010 NA RH IV	23
TABELA 10: VALORES BRUTOS ARRECADADOS DO SETOR DE SANEAMENTO EM 2010 NA RH IV	23
TABELA 11: RESUMO DOS VALORES LÍQUIDOS DE COBRANÇA NA RH IV EM 2010.....	23
TABELA 12: EMPREENDIMENTOS INSERIDOS NO SISTEMA DE COBRANÇA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO RIO DOIS RIOS	24
TABELA 13: PARCELAMENTOS DOS VALORES DE COBRANÇA DO SETOR DE SANEAMENTO NA RH VII.....	25
TABELA 14: VALORES BRUTOS ARRECADADOS DE COBRANÇA EM 2010 NA RH VII.....	26
TABELA 15: VALORES BRUTOS ARRECADADOS DO SETOR DE SANEAMENTO EM 2010 NA RH VII	26
TABELA 16: RESUMO DOS VALORES LÍQUIDOS DE COBRANÇA NA RH VII EM 2010.....	27
TABELA 17: EMPREENDIMENTOS INSERIDOS NO SISTEMA DE COBRANÇA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARAÍBA DO SUL.....	28
TABELA 18: PARCELAMENTOS DOS VALORES DE COBRANÇA DO SETOR DE SANEAMENTO NA RH IX.....	28
TABELA 19: VALORES BRUTOS ARRECADADOS DE COBRANÇA EM 2010 NA RH IX	29
TABELA 20: VALORES BRUTOS ARRECADADOS DO SETOR DE SANEAMENTO EM 2010 NA RH IX	29
TABELA 21: RESUMO DOS VALORES LÍQUIDOS DE COBRANÇA NA RH IX EM 2010.....	30
TABELA 22: VALORES BRUTOS DE COBRANÇA PREVISTOS NA RH III PARA 2011	31
TABELA 23: VALORES BRUTOS DO SETOR DE SANEAMENTO PREVISTOS NA RH III PARA 2011	31
TABELA 24: RESUMOS DOS VALORES LÍQUIDOS DE COBRANÇA PREVISTOS NA RH III PARA 2011.....	31
TABELA 25: VALORES BRUTOS DE COBRANÇA PREVISTOS NA RH IV PARA 2011.....	33
TABELA 26: VALORES BRUTOS DO SETOR DE SANEAMENTO PREVISTOS NA RH IV PARA 2011.....	33
TABELA 27: RESUMOS DOS VALORES LÍQUIDOS DE COBRANÇA PREVISTOS NA RH IV PARA 2011.....	33
TABELA 28: VALORES BRUTOS DE COBRANÇA PREVISTOS NA RH VII PARA 2011.....	35
TABELA 29: VALORES BRUTOS DO SETOR DE SANEAMENTO PREVISTOS NA RH VII PARA 2011.....	35
TABELA 30: RESUMOS DOS VALORES LÍQUIDOS DE COBRANÇA PREVISTOS NA RH VII PARA 2011.....	35
TABELA 31: VALORES BRUTOS DE COBRANÇA PREVISTOS NA RH IX PARA 2011.....	36
TABELA 32: VALORES BRUTOS DO SETOR DE SANEAMENTO PREVISTOS NA RH IX PARA 2011	37
TABELA 33: RESUMOS DOS VALORES LÍQUIDOS DE COBRANÇA PREVISTOS NA RH IX PARA 2011.....	37



Contrato de Gestão Inea nº 01/2010

Relatório de Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos nas Regiões Hidrográficas:
Médio Paraíba do Sul, Piabanha, Rio Dois Rios e Baixo Paraíba do Sul

Apresentação

A Cobrança pelo Uso da Água é um instrumento econômico da Política de Recursos Hídricos instituído pelas Leis das Águas do Estado (Lei 3.239/99) e da União (Lei 9.433/97).

Seus objetivos são incentivar a racionalização do uso da água, reconhecendo-a como bem econômico e escasso, e gerar recursos financeiros para investimentos na recuperação e preservação dos mananciais da respectiva bacia hidrográfica.

A Cobrança é um preço público, devido pelos usuários de água bruta que utilizem quantidades significativas, ou, em outras palavras, sujeitos à outorga.

O início de sua implementação no Estado do Rio de Janeiro ocorreu em 2004, por meio de uma Lei Estadual (Lei 4.247/03), para todos os usos significativos (superficiais e subterrâneos), em todas as bacias hidrográficas.

Compete ao Inea operacionalizar a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio estadual e gerir os recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI).

O FUNDRHI é estruturado em subcontas específicas, de modo que os recursos oriundos da cobrança são apropriados de acordo com os percentuais estabelecidos em lei (Leis 3.239/99, 4.247/03 e 5.234/08):

- 10% Inea
- 90% Região Hidrográfica geradora
- 15% da arrecadação na bacia do rio Guandu

Com a estruturação das entidades delegatárias de funções de agências de água no Estado, possível por meio da Lei 5.639/10, o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos ganhou novos mecanismos para fortalecer os Comitês de Bacia e aperfeiçoar o processo de aplicação dos recursos da cobrança, cabendo às delegatárias alcançar as metas previstas no Contrato de Gestão assinado com o Inea, com a interveniência do respectivo Comitê.



1. Introdução

Este Relatório tem como objetivo apresentar aos Comitês de Bacia das Regiões Hidrográficas do Médio Paraíba do Sul, Piabanha, Rio Dois Rios e Baixo Paraíba do Sul as informações sobre a Cobrança pelo Uso da Água relativas ao exercício de 2010 e as previsões para 2011.

Ele é o primeiro de uma série a ser continuamente aperfeiçoada, de modo a dar ainda mais transparência ao processo de cobrança pelo uso da água de domínio estadual.

O processo de cobrança passou por ajustes e aperfeiçoamentos ao longo dos últimos anos, de modo que, hoje, o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos conta com um instrumento econômico fortalecido e transparente.

O início da cobrança pelo uso da água bruta de domínio do estado do Rio de Janeiro foi antecedido por extensa discussão no âmbito do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, que aprovou metodologia e valores de cobrança para usos em rios federais da bacia a partir de 2003.

O CERHI-RJ, em decisão inédita no âmbito no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, autorizou a cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro integrantes da bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, considerando as condições, metodologia e valores definidos pelo CEIVAP.

No entanto, em dezembro daquele mesmo ano, o estado do Rio de Janeiro estendeu a cobrança pelo uso da água a todos os corpos hídricos de domínio estadual, por meio da Lei 4.247/03, com critérios e valores semelhantes aos fixados pelo CEIVAP, condicionando-se a sua validade, no entanto, à efetiva implantação dos comitês de bacia estaduais, bem como à elaboração dos respectivos planos de bacia hidrográfica.

A cobrança foi iniciada, então, no ano de 2004, para os usos constantes das bases cadastrais existentes à época.

A Nota Técnica nº 01/2008/DGRH, de 26 de março de 2008, registrou os principais desafios, e as soluções encontradas, nos primeiros anos de implementação da cobrança estadual.

Em 2007, dois fatores tiveram rebatimento sobre os procedimentos de cobrança:

- (i) Nova divisão hidrográfica do Estado (Resolução CERHI nº 18, de 8 de novembro de 2006)



- (ii) Adoção do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), desenvolvido pela Agência Nacional de Águas

Com a nova divisão hidrográfica, o órgão gestor adaptou os montantes disponíveis em cada subconta à nova configuração territorial para controle da arrecadação.

Com a utilização do CNARH, o órgão gestor passou a dispor de um cadastro mais consistente e de informações mais confiáveis tanto para a cobrança quanto para a outorga.

Entre 2004 e 2007 a arrecadação atingiu no máximo R\$3 milhões anuais. Em 2008 já foi possível observar os reflexos da utilização de uma base cadastral mais consistente no incremento da arrecadação em cerca de R\$1,6 milhão relativamente ao ano anterior.

Em 2009 o sistema de cobrança se consolidou com a adesão do setor de saneamento de forma plena, incluindo o parcelamento de valores de exercícios anteriores.

A evolução da cobrança total desde 2004 pode ser vista na Figura 1, e separadamente para cada Região hidrográfica a partir de 2008 na Figura 2.

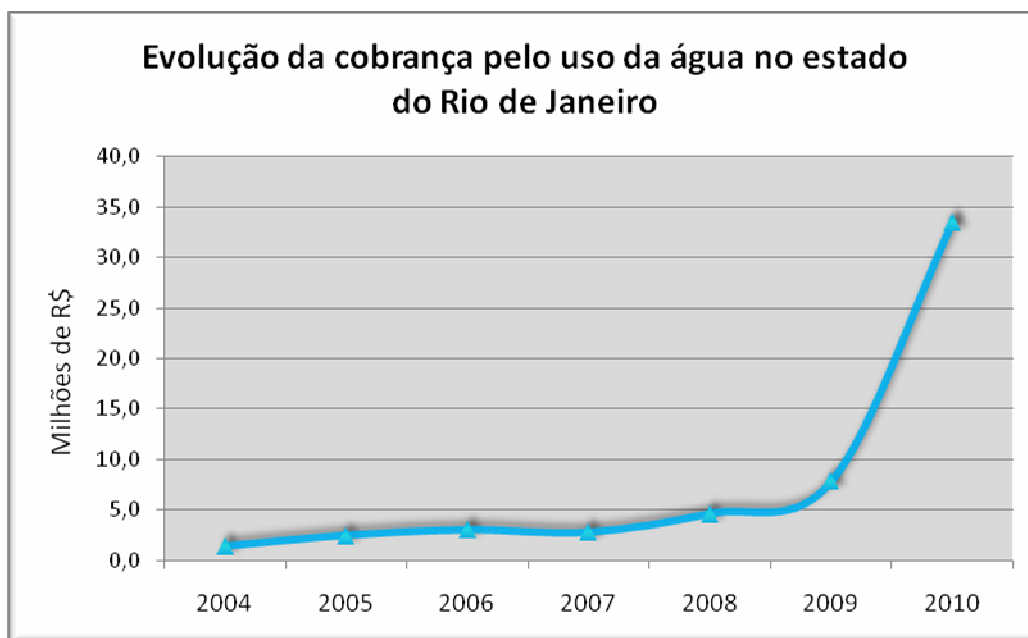


Figura 1: Evolução da cobrança total desde 2004.

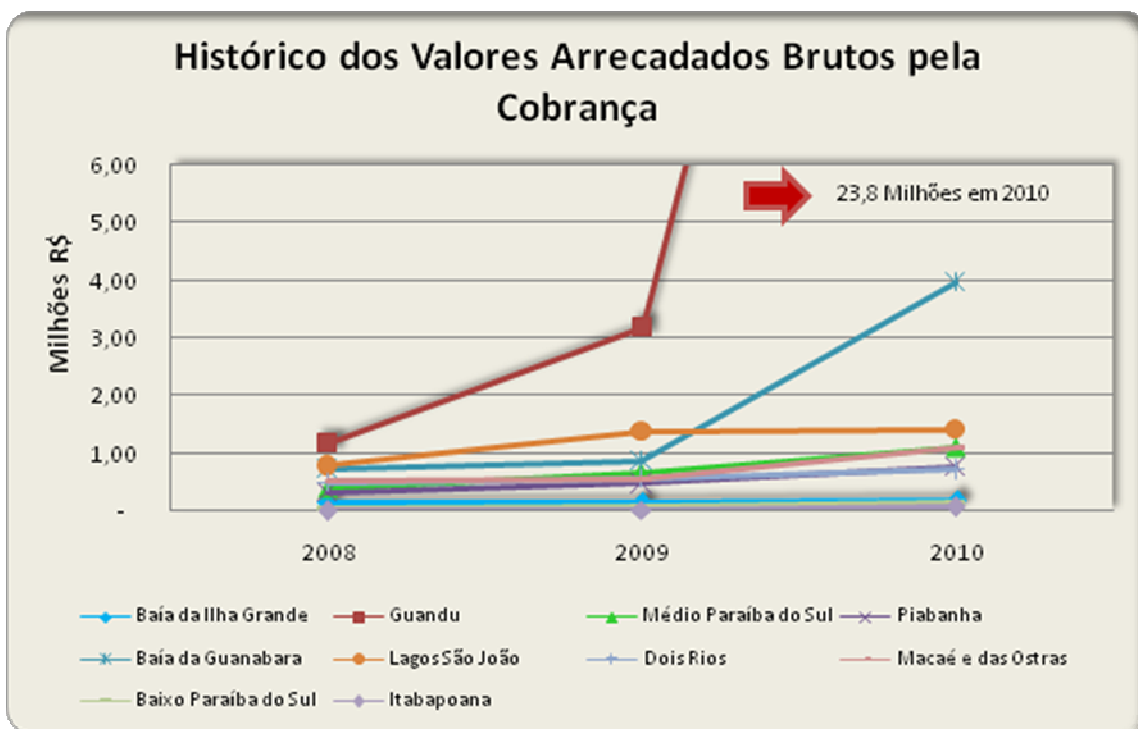


Figura 2: Evolução da cobrança nas Regiões Hidrográficas a partir de 2008.

A partir de 2010, a previsão de arrecadação de cerca de R\$30 milhões anuais foi acrescida dos valores dos parcelamentos em até 60 meses dos usuários do setor de saneamento.

A cobrança aplica-se à captação, consumo e lançamento dos recursos hídricos utilizados, de acordo com os usos declarados e consolidados no CNARH, e com alterações oriundas de deliberações de Comitês de Bacia, em sua área de atuação.

Os recursos arrecadados são destinados ao FUNDRHI, que é estruturado em subcontas específicas. Aquelas relativas às Regiões Hidrográficas têm o seu detalhamento disponibilizado na página eletrônica do Inea desde 2008 (<http://www.inea.rj.gov.br/mais/subcontas.asp>).

Os recursos financeiros destinados à Região Hidrográfica têm aplicação definida pelo respectivo Comitê de Bacia, e parte deles são repassados à entidade delegatária, por meio do Contrato de Gestão.

O setor de saneamento contribui com cerca de 90% de toda a arrecadação estadual. Dispositivo da Lei 5.234/08 determina que no mínimo 70% da arrecadação deste setor devem ser investidos em coleta e tratamento de efluentes urbanos, até que se atinja 80% de cobertura na respectiva Região Hidrográfica. Nesse sentido, os Comitês de Bacia devem definir os seus investimentos anuais respeitando aquele percentual mínimo, e dessa forma contribuir para a mitigação daquele que é maior fator de degradação dos corpos d'água de nossas bacias hidrográficas.

2. Base Legal

Leis estaduais	Ementa
3239/99	Institui a política estadual de recursos hídricos; cria o sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos; regulamenta a constituição estadual, em seu artigo 261, parágrafo 1º, inciso vii; e dá outras providências.
4247/03	Dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos de domínio do estado do rio de janeiro e dá outras providências.
5101/07	Dispõe sobre a criação do instituto estadual do ambiente – INEA e sobre outras providências para maior eficiência na execução das políticas estaduais de meio ambiente, de recursos hídricos e florestais.
5234/08	Altera a lei nº 4.247, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos de domínio do Estado Do Rio De Janeiro e dá outras providências.
5639/10	Dispõe sobre os contratos de gestão entre o órgão gestor e executor da política estadual de recursos hídricos e entidades delegatárias de funções de agência de água relativos à gestão de recursos hídricos de domínio do estado, e dá outras providências.
Decretos estaduais	
35724/04	Dispõe sobre a Regulamentação do art. 47 da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI, e dá outras providências
41974/09	Regulamenta o art. 24 da Lei nº 4.247, de 16 de dezembro de 2003, e dá outras providências
Resoluções CERHI	
Resolução CERHI 18/06	Aprova a definição das regiões hidrográficas do estado do Rio de Janeiro.
Resolução CERHI 44/10	Dispõe sobre os limites de custeio administrativo das entidades delegatárias de funções de agência de água e dá outras providências.

Resolução CERHI 45/10	Dispõe sobre as questões relacionadas ao contrato de gestão a ser celebrado entre o Instituto Estadual do Ambiente-INEA e a associação pró-gestão de águas da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul-AGEVAP, com interveniência dos comitês de bacia das regiões hidrográficas do Médio Paraíba do Sul, do rio Dois Rios, do rio Piabanha e do Baixo Paraíba do Sul.
Resoluções órgão gestor	
Portaria SERLA 564/07	Define procedimentos para pagamento referente à cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do estado do Rio de Janeiro
Resolução INEA 10/09	Define mecanismos e critérios para regularização de débitos consolidados referentes à cobrança amigável pelo uso de recursos hídricos de domínio do estado do Rio de Janeiro.
Resolução INEA 13/10	Estabelece os procedimentos a serem adotados pelas entidades delegatárias de funções de competência das agências de água para compras e contratação de obras e serviços com emprego de recursos públicos, nos termos do art. 9º da lei estadual nº 5.639, de 06 de janeiro de 2010.
Resolução INEA 14/10	Estabelece os procedimentos a serem adotados pelas entidades delegatárias de funções de competência das agências de água para a seleção e recrutamento de pessoal nos termos do art. 9º da lei estadual nº 5.639, de 06 de janeiro de 2010.
Resolução INEA 16/10	Estabelece os procedimentos a serem adotados pelas entidades delegatárias de funções de competência das agências de água para a elaboração de termos de referência para subsidiar a contratação de obras, serviços e compras com emprego de recursos públicos, nos termos do art. 9º da lei estadual nº 5.639, de 06 de janeiro de 2010.
Resolução INEA 27/10	Define regras e procedimentos para arrecadação, aplicação e apropriação de receitas e despesas nas subcontas das regiões hidrográficas e do INEA de recursos financeiros do fundo estadual de recursos hídricos - FUNDRHI.

3. Mecanismos e Valores de Cobrança pelo Uso da Água de Domínio Estadual

O início da cobrança pelo uso da água bruta de domínio do estado do Rio de Janeiro foi antecedido por extensa discussão no âmbito do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (CEIVAP), que aprovou metodologia e valores de cobrança para usos em rios federais da bacia a partir de 2003.

A Lei que regulamentou e permitiu o início da cobrança para usos estaduais (Lei 4.247/03) definiu metodologia e valores semelhantes àqueles aprovados pelo CEIVAP, em caráter transitório até a efetiva implantação dos comitês de bacia estaduais, bem como a elaboração dos respectivos planos de bacia hidrográfica.

Esta metodologia representou uma primeira aproximação, obtida por consenso entre os membros do CEIVAP, destinada a dar partida ao processo, sendo reconhecido que nem todas as situações passíveis de cobrança e diferenciadoras de uso se encontravam cobertas. A metodologia em questão pode ser traduzida por uma fórmula composta por três parcelas, conforme indicado na Figura 3.

$$C = \underbrace{Q_{cap} \times K_0 \times PPU}_{\text{captação}} + \underbrace{Q_{cap} \times K_1 \times PPU}_{\text{consumo}} + \underbrace{Q_{cap} \times (1 - K_1) \times (1 - K_2 \times K_3)}_{\text{diluição de efluentes (DBO)}} \times PPU$$

vazão preço
vazão preço
vazão
preço

Figura 3: Fórmula que expressa a metodologia de cobrança no ERJ

Onde:

Q_{cap} é o volume de água captada durante um mês ($m^3/mês$), fornecido pelo usuário;

K_0 é o multiplicador de preço unitário para captação;

K_1 é o coeficiente de consumo para a atividade em questão, ou seja, a relação entre o volume consumido e o volume captado pelo usuário (ou o índice correspondente à parte do volume captado que não retorna ao manancial), fornecido pelo usuário;

K_2 é o percentual do volume de efluentes tratados em relação ao volume total de efluentes produzidos (ou o índice de cobertura de tratamento de efluentes doméstico ou industrial), ou seja, a relação entre a vazão efluente tratada e a vazão efluente bruta, fornecido pelo usuário;

K_3 é o nível de eficiência de redução de DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio) na estação de tratamento de efluentes, fornecido pelo usuário; e

PPU é o Preço Público Unitário correspondente à cobrança pela captação, consumo e diluição de efluentes para cada m^3 de água captada (R\$/ m^3).

A primeira parcela da base de cálculo corresponde ao volume captado no manancial, a segunda ao volume efetivamente consumido, e a terceira ao despejo de efluentes no corpo receptor. Essa base de cálculo considera tanto aspectos de quantidade (captação e consumo), quanto um aspecto de qualidade (DBO). A vazão consumida é expressa pela multiplicação da vazão captada pelo coeficiente K_1 que representa a parcela consumida da vazão captada.

Já a caracterização do uso qualitativo é singular. Nessa metodologia, entretanto, o uso qualitativo é caracterizado através da vazão efluente, independente da carga de DBO nela presente. Essa imperfeição é justificada pelas condicionantes da fórmula (simplicidade e aplicabilidade).

O preço público unitário (PPU) unitário foi definido como R\$ 0,02/ m^3 , e não sofreu reajuste até o momento.

Com relação aos coeficientes, foram inseridos o " K_0 " e o " $(1 - K_2 \cdot K_3)$ ". O coeficiente K_0 inferior a 1 foi introduzido procurando-se estabelecer que a captação é menos impactante do que o consumo. O peso a ser dado ao K_0 foi definido como 0,4 ou igual a 40%.

Quanto ao aspecto de qualidade, foi inserido o coeficiente $(1 - K_2 \cdot K_3)$ que reduz o valor da cobrança em função da redução de carga de DBO lançada. O termo K_2 refere-se à cobertura do tratamento e o termo K_3 , à sua eficiência.

A tabela 1 resume valores, critérios e os limites para os usos considerados isentos de outorga e cobrança (usos insignificantes) para águas superficiais e subterrâneas, por setor usuário.

Tabela 1: Valores e critérios de cobrança pelo uso da água de domínio estadual (Leis 4.247/03 e 5.234/08)

Setor	PPU (R\$/m ³)	Outros Critérios	Uso Insignificante	
			Água subterrânea	Água superficial
Saneamento e Indústria	0,02	-	5.000 L/dia	0,4 L/s ou 34.560 L/dia
Agropecuária	0,0005	DBO=0, exceto suinocultura (*Impacto < 0,5% custo produção)	0,4 L/s ou 34.560 L/dia	
Aqüicultura	0,0004	Consumo e DBO = 0 (*Impacto < 0,5% custo produção)		
PCHs	-	0,75% x Energia Gerada x TAR	1 MW	

(*) A cobrança desta atividade não poderá exceder a 0,5% dos custos da produção (Lei 4247, Art. 19, §§1º e 2º)

A cobrança de PCH's, embora com metodologia definida, nunca chegou a ser implementada em rios estaduais em função de um impasse jurídico envolvendo a área de recursos hídricos e o setor elétrico.

O início da cobrança para este setor ficou condicionado à solução do impasse na esfera federal, que pode estar próxima com a publicação do Decreto 7.402, de 22 de dezembro de 2010. Este decreto, de jurisdição federal, desvincula a cobrança do setor elétrico da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica (CFURH) aplicado às usinas hidrelétricas, de que as PCH's estão isentas.

Embora não esteja entre os mecanismos transitórios de cobrança da Lei 4.247/03, há um dispositivo que considera a transposição das águas da bacia do rio Paraíba do Sul para a bacia do rio Guandu, abaixo transcrito:

"Art. 11 (...)

(...)

IV - Em virtude da transposição das águas do rio Paraíba do Sul para a bacia do rio Guandu, serão aplicados, obrigatoriamente, na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, 15% dos recursos oriundos da cobrança pelo uso de água bruta na bacia hidrográfica do rio Guandu, até que novos valores sejam aprovados pelo CEIVAP e CBH Guandu, e referendados pelo CERHI"

Tais recursos são provisionados em subconta específica do FUNDRHI, e começaram a ser repassados à entidade delegatária dos Comitês Fluminenses atuantes na bacia do Paraíba do Sul neste ano de 2011.

4. Operacionalização da Cobrança

O órgão gestor, no ano de 2006, optou por trabalhar em estreita colaboração com a Agência Nacional de Águas (ANA), no sentido de ampliar a regularização dos usos da água no Estado. A ANA, então, disponibilizou o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), visando à unificação dos cadastros de usuários de águas de domínio da União e do Estado.

Para maior eficiência, os cadastros existentes foram desativados e os dados declarados foram migrados para o novo sistema CNARH, por meio da convocação dos usuários cadastrados nos antigos sistemas para novo cadastramento, totalmente via Internet e com diversos aperfeiçoamentos em relação aos sistemas anteriores.

Com a adesão ao CNARH, o usuário localizado no estado do Rio de Janeiro necessita se cadastrar uma única vez, ainda que tenha usos com distintas dominialidades, evitando duplicidade de cobranças para usuários com usos em corpos d'água com mais de um domínio. O histórico de alterações dos usos fica todo registrado no sistema, resguardando o órgão gestor e o próprio usuário, que é o responsável pelas informações prestadas, e o controle é unificado por bacia hidrográfica onde atuam, em conjunto, os órgãos gestores federal e estadual.

O início do processo de cobrança se dá, portanto, com o preenchimento da declaração de uso do CNARH, onde o usuário de recursos hídricos informa os dados necessários tanto para a outorga quanto para a cobrança.

No caso de usos insignificantes, é obrigatório o preenchimento do cadastro e abertura do processo no órgão gestor, que é simplificado, para requerimento da certidão ambiental de uso insignificante.

As etapas do processo completo estão indicadas na Figura 4, que descreve simplificada os módulos do Sistema Estadual de Informações de Recursos Hídricos (SEIRH) e sua integração com o Sistema Nacional (SNIRH/ANA).



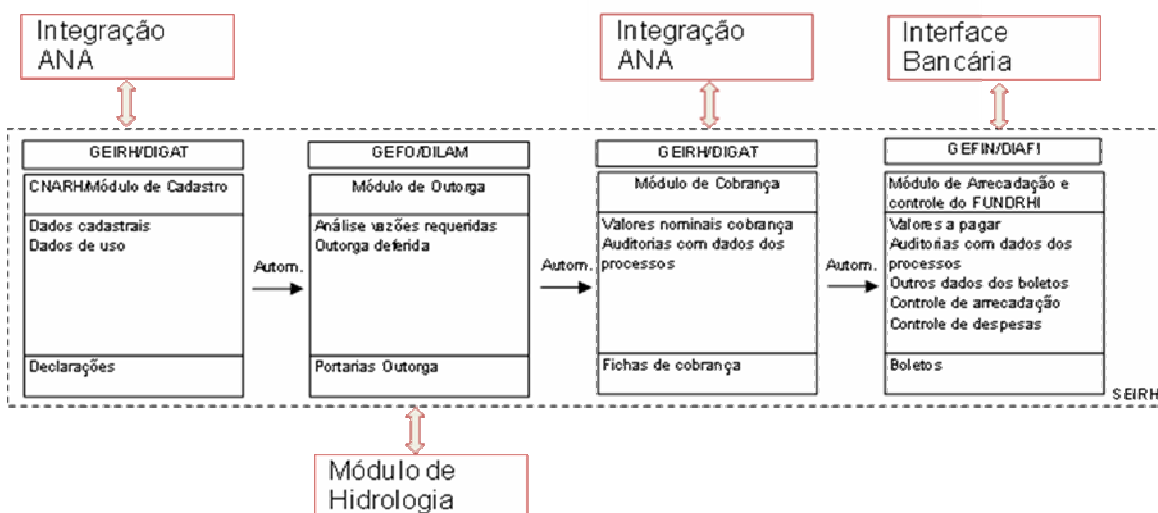


Figura 4: Operacionalização da cobrança de domínio estadual – início com CNARH, integrado ao Sistema Estadual de Informações de Recursos Hídricos (SEIRH) em implantação

O SEIRH está atualmente em fase de testes, e quando plenamente em operação, dará mais agilidade aos procedimentos operacionais de cobrança, bem como permitirá melhor controle da arrecadação com a interface bancária.

5. Cobrança 2010

5.1 Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul (RH III)

5.1.1 Empreendimentos e valores cobrados

A Tabela 2 apresenta os empreendimentos inseridos no sistema de cobrança estadual da Região Hidrográfica III. Em 2010, 30 empreendimentos foram cobrados, somando R\$758.244,03 de valores nominais de cobrança.

A Figura 5 e a Tabela 2 apresentam a participação dos empreendimentos no valor total de cobrança na Região Hidrográfica III.

Nove empreendimentos são responsáveis por 90% do total valor de cobrança da Região, em sua grande maioria do setor de saneamento.



Figura 5: Participação dos usuários da RH III na Cobrança 2010

Tabela 2: Empreendimentos inseridos no sistema de cobrança da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul

Nº	CNARH	Razão Social	Município	Valor Cobrado 2010 (R\$)	% Participação na Cobrança	% Participação na Cobrança Acumulado
1	33.0.0050302/51	SAAE DE VOLTA REDONDA	VOLTA REDONDA	348.699,16	45,9877%	45,9877%
2	33.0.0050243/67	SAAE DE TRES RIOS	TRES RIOS	116.616,62	15,3798%	61,3675%
3	33.0.0050194/44	AGUAS DE AGULHAS NEGRAS	RESENDE	59.951,89	7,9067%	69,2742%
4	33.0.0050973/21	CEDAE MIGUEL PEREIRA	MIGUEL PEREIRA	37.223,63	4,9092%	74,1834%
5	33.0.0050203/70	PREF.MUNICIPAL DE ITATIAIA	ITATIAIA	35.663,01	4,7034%	78,8868%

Nº	CNARH	Razão Social	Município	Valor Cobrado 2010 (R\$)	% Participação na Cobrança	% Participação na Cobrança Acumulado
6	33.0.0050976/74	CEDAE PATY DO ALFERES	PATY DO ALFERES	35.425,44	4,6720%	83,5588%
7	33.0.0050211/80	SAAE DE BARRA MANSA	BARRA MANSA	23.588,65	3,1110%	86,6698%
8	33.0.0050477/31	SOCIEDADE MICHELIN DE PART.	ITATIAIA	18.357,94	2,4211%	89,0909%
9	33.0.0050323/86	PREF DO M.DE C.LEVY GASPARIAN	LEVY GASPARIAN	13.402,80	1,7676%	90,8585%
10	33.0.0050296/79	BR METALS/THYSSEN FUND.LTDA	BARRA DO PIRAI	12.527,15	1,6521%	92,5106%
11	33.0.0050483/80	SERVATIS S.A.	RESENDE	10.137,68	1,3370%	93,8476%
12	33.0.0050229/09	PEUGEOT CITROEN DO BRASIL	PORTO REAL	7.440,16	0,9812%	94,8289%
13	33.0.0050714/46	GUARDIAN BRASIL VIDROS PLANOS	PORTO REAL	7.300,00	0,9628%	95,7916%
14	33.0.0050275/44	PERNOD RICARD BRASIL IND COM	RESENDE	5.740,23	0,7570%	96,5486%
15	33.0.0052043/49	FERREIRA GUIMARAES CIA TEXTIL	VALENCA	4.758,44	0,6276%	97,1762%
16	33.0.0050289/40	MAN LATIN AMER.IND E COM VEIC.	RESENDE	4.435,83	0,5850%	97,7612%
17	33.0.0052850/80	IND. NUCLEARES DO BRASIL AS	RESENDE	2.955,33	0,3898%	98,1510%
18	33.0.0050197/97	GALVASUD S.A	PORTO REAL	2.705,26	0,3568%	98,5078%
19	33.0.0050189/87	CEDAE VASSOURAS	VASSOURAS	2.668,48	0,3519%	98,8597%
20	33.0.0052274/70	IND NAC DE ACOS LAMINADOS S.A	BARRA MANSA	2.504,51	0,3303%	99,1900%
21		DU PONT DO BRASIL S.A.	BARRA MANSA	1.713,51	0,2260%	99,4160%
22	33.0.0054150/48	SIDERURGICA BARRA MANSA AS	RESENDE	876,00	0,1155%	99,5315%
23	33.0.0050403/03	REGINAVE IND COM DE AVES LTDA	BARRA DO PIRAI	762,06	0,1005%	99,6320%
24	33.0.0050240/14	XEROX COM IND LTDA	ITATIAIA	734,83	0,0969%	99,7289%
25	33.0.0050480/37	PETROBRAS TRANS SA ESTAP	RIO DAS FLORES	705,39	0,0930%	99,8220%
26	33.0.0050174/09	VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL	VOLTA REDONDA	388,45	0,0512%	99,8732%
27	33.0.0050465/06	WILSON LONDON	RESENDE	362,13	0,0478%	99,9209%
28	33.0.0050388/21	PETROBRAS TRANS SA ESVOL	VOLTA REDONDA	292,00	0,0385%	99,9595%
29	33.0.0050660/19	CESBRA S.A	VOLTA REDONDA	222,11	0,0293%	99,9887%
30	33.0.0050454/45	RIGOTEX DE AVELAR IND TEXTIL	PATY DO ALFERES	85,34	0,0113%	100,0000%
TOTAL				758.244,03		

A Tabela 3 indica os valores relativos aos parcelamentos do setor de saneamento, com a SANEAR (2008/2013), o SAAE de Volta Redonda (2009/2013), o SAAE de Barra Mansa (2009/2011) e a CEDAE (2009/2014).



Os valores totais cobrados a título de parcelamento em 2010 foram R\$303.411,77.

Tabela 3: Parcelamentos dos valores de cobrança do setor de saneamento na RH III

EMPRESA	Valor Cobrado 2010 (R\$)
SANEAR	65.198,96
SAAE DE VOLTA REDONDA	95.434,75
SAAE DE BARRA MANSA	80.241,94
CEDAE	62.536,13
TOTAL	303.411,77

5.1.2 Valores arrecadados em 2010

5.1.2.1 Valores brutos

O valor total arrecadado na Região Hidrográfica III foi de R\$794.726,09. Acrescidos dos valores arrecadados a título de parcelamento do setor de saneamento, o valor total arrecadado é de R\$ 1.099.873,38.

O setor de saneamento contribuiu com R\$ 681.281,52 a título de cobrança e R\$305.147,29 a título de parcelamento.

Essas informações estão sintetizadas nas Tabelas 4 e 5 abaixo.

Tabela 4: Valores brutos arrecadados de cobrança em 2010 na RH III

Cobrança 2010	R\$
Cobrança	794.726,09
Parcelamento*	305.147,29
Total	1.099.873,38

*Valores sob regime de fluxo de caixa corrigidos pela UFIR-RJ

Tabela 5: Valores brutos arrecadados do setor de saneamento em 2010 na RH III

Saneamento	R\$
Cobrança	681.281,52
Parcelamento	305.147,29
Total	986.428,81

5.1.2.2 Valores líquidos para a RH III

Do montante total arrecadado, 10% destinam-se ao órgão gestor.

Considerada a regra acima, os valores líquidos destinados à RH III em 2010 totalizaram R\$989.886,04, incluindo os valores do parcelamento das empresas de saneamento.

O Comitê deve reservar para aplicação em ações de coleta e tratamento de efluentes urbanos 70% oriundo do setor de saneamento, o que corresponde a R\$472.982,65

Os valores líquidos são apresentados na Tabela 6. As informações detalhadas constam do Anexo 1.

Tabela 6: Resumo dos valores líquidos de cobrança na RH III em 2010

Recursos da Cobrança 2010	R\$
Cobrança	715.253,48
Parcelamento	274.632,56
70% Saneamento¹	472.982,65
Recursos para Outras Ações	516.903,39
Cobrança e Parcelamento	989.886,04

5.2 Região Hidrográfica do Piabanha (RH IV)

5.2.1 Empreendimentos e valores cobrados

A Tabela 7 apresenta os empreendimentos inseridos no sistema de cobrança estadual da Região Hidrográfica IV. Em 2010, 24 empreendimentos foram cobrados, somando R\$662.138,69 de valores nominais de cobrança.

A Figura 6 e a Tabela 7 apresentam a participação dos empreendimentos no valor total de cobrança na Região Hidrográfica IV.

Cinco empreendimentos são responsáveis por quase 90% do total valor de cobrança da Região, sendo 3 do setor de saneamento e 2 do setor industrial.

¹ Vale destacar que para os valores de parcelamento com competência anterior à publicação da Lei 5234/08 não se considera o percentual de 70% do saneamento.

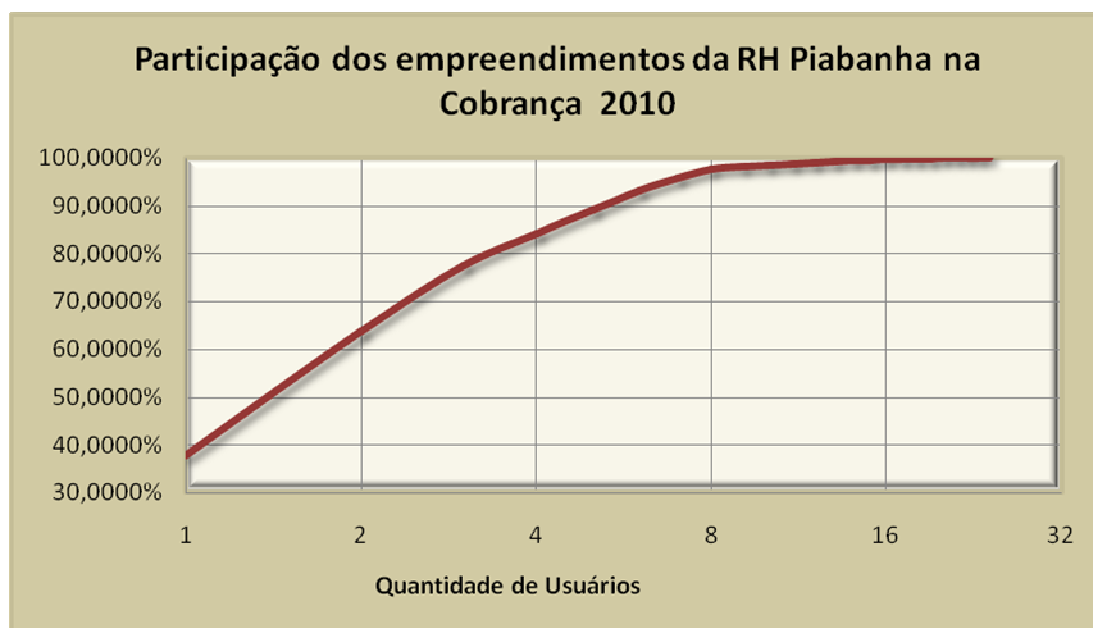


Figura 6: Participação dos usuários da RH IV na Cobrança 2010

Tabela 7: Empreendimentos inseridos no sistema de cobrança da Região Hidrográfica do Piabanha

Nº	CNARH	Razão Social	Município	Valor Cobrado 2010 (R\$)	% Participação na Cobrança	% Participação na Cobrança Acumulado
1	-	CEDAE TERESOPOLIS	TERESOPOLIS	250.507,27	37,8331%	37,8331%
2	-	AGUAS DO IMPERADOR S.A	PETROPOLIS	170.677,87	25,7768%	63,6098%
3	33.0.0052051/59	CERVEJARIA PETROPOLIS SA	PETROPOLIS	91.711,15	13,8507%	77,4606%
4	33.0.0050934/15	CERVEJARIA PETROPOLIS LTDA	TERESOPOLIS	44.751,13	6,7586%	84,2191%
5	33.0.0052384/05	SAAE DE CARMO	CARMO	32.102,68	4,8483%	89,0675%
6	33.0.0050469/21	CERVEJARIA PETROPOLIS	PETROPOLIS	27.199,51	4,1078%	93,1753%
7	33.0.0050181/20	CEDAE SAPUCAIA	SAPUCAIA	17.220,48	2,6007%	95,7760%
8	33.0.0050591/52	CEDAE SUMIDOURO	SUMIDOURO	12.652,94	1,9109%	97,6869%
9	33.0.0051661/53	NESTLE WATERS BRASIL BEB ALIM	PETROPOLIS	3.348,54	0,5057%	98,1927%
10	33.0.0050478/12	PAQUEQUER COM IND LTDA	CARMO	1.974,93	0,2983%	98,4909%
11	33.0.0050479/01	QUINTA DO LAGO AGROP LTDA	PETROPOLIS	1.972,80	0,2979%	98,7889%
12	33.0.0050476/50	GE CELMA LTDA	PETROPOLIS	1.586,59	0,2396%	99,0285%
13	33.0.0050481/18	WERNER FABR TECIDOS S.A	PETROPOLIS	1.401,43	0,2117%	99,2401%
14	33.0.0050472/27	DARROW LABS S.A	AREAL	1.353,37	0,2044%	99,4445%
15	33.0.0052275/51	COND FAZENDA ARARAS	PETROPOLIS	715,40	0,1080%	99,5526%
16	33.0.0050699/72	COND. PARQUE DA BOA VISTA	PETROPOLIS	712,72	0,1076%	99,6602%

Nº	CNARH	Razão Social	Município	Valor Cobrado 2010 (R\$)	% Participação na Cobrança	% Participação na Cobrança Acumulado
17	33.0.0052273/90	DECASTRO EMP IMOB LTDA	TERESOPOLIS	639,48	0,0966%	99,7568%
18	33.0.0050578/85	DENTSPLY IND E COMERCIO LTDA	PETROPOLIS	420,96	0,0636%	99,8204%
19	33.0.0050466/89	ADVANCED NUTRITION I.COM LTDA	AREAL	386,90	0,0584%	99,8788%
20	33.0.0052307/73	COND VARGEM ALEGRE	PETROPOLIS	336,73	0,0509%	99,9297%
21	33.0.0050716/08	POSTO DE GASOLINA ALCATRAZ	PETROPOLIS	271,21	0,0410%	99,9706%
22	33.0.0050600/88	TRANSP UNICA PETROPOLIS LTDA	PETROPOLIS	158,27	0,0239%	99,9945%
23	33.0.0052851/60	ITAIPAVA PNEUS	PETROPOLIS	25,20	0,0038%	99,9983%
24	33.0.0053130/40	CONCESSIONARIA RIO - TERESOPOLIS	MAGÉ	11,13	0,0017%	100,0000%
TOTAL				662.138,69		

A Tabela 8 indica os valores relativos aos parcelamentos dos valores do setor de saneamento, que iniciaram em novembro de 2009 e finalizam em outubro de 2014.

Os valores totais cobrados a título de parcelamento em 2010 foram R\$105.334,76.

Tabela 8: Parcelamentos dos valores de cobrança do setor de saneamento na RH IV

EMPRESA	Valor Cobrado 2010 (R\$)
CEDAE	105.334,76
TOTAL	105.334,76

5.2.2 Valores arrecadados em 2010

5.2.2.1 Valores brutos

O valor total arrecadado na Região Hidrográfica IV foi de R\$661.731,86. Acrescidos dos valores arrecadados a título de parcelamento do setor de saneamento, o valor total arrecadado é de R\$ 766.713,94.

O setor de saneamento contribuiu com R\$485.694,59 a título de cobrança e R\$104.982,08 a título de parcelamento.

Essas informações estão sintetizadas nas Tabelas 9 e 10 abaixo.

Tabela 9: Valores brutos arrecadados de cobrança em 2010 na RH IV

Cobrança 2010	R\$
Cobrança	661.731,86
Parcelamento*	104.982,08
Total	766.713,94

*Valores sob regime de fluxo de caixa corrigidos pela UFIR-RJ

Tabela 10: Valores brutos arrecadados do setor de saneamento em 2010 na RH IV

Saneamento	R\$
Cobrança	485.694,59
Parcelamento	104.982,08
Total	590.676,67

5.2.2.2 Valores líquidos para a RH IV

Do montante total arrecadado, 10% destinam-se ao órgão gestor.

Considerada a regra acima, os valores líquidos destinados à RH IV em 2010 totalizaram R\$690.042,55, incluindo os valores do parcelamento das empresas de saneamento.

O Comitê deve reservar para aplicação em ações de coleta e tratamento de efluentes urbanos 70% oriundo do setor de saneamento, o que corresponde a R\$372.126,30

Os valores líquidos são apresentados na Tabela 11. As informações detalhadas constam do Anexo 2.

Tabela 11: Resumo dos valores líquidos de cobrança na RH IV em 2010

Recursos da Cobrança 2010	R\$
Cobrança	595.558,67
Parcelamento	94.483,87
70% Saneamento	372.126,30
Recursos para Outras Ações	317.916,24
Cobrança e Parcelamento	690.042,55

5.3 Região Hidrográfica do Rio Dois Rios (RH VII)

5.3.1 Empreendimentos e valores cobrados

A Tabela 12 apresenta os empreendimentos inseridos no sistema de cobrança estadual da Região Hidrográfica VII. Em 2010, 20 empreendimentos foram cobrados, somando R\$645.450,38 de valores nominais de cobrança.

A Figura 7 e a Tabela 12 apresentam a participação dos empreendimentos no valor total de cobrança na Região Hidrográfica IV.

Cinco empreendimentos são responsáveis por 91% do total valor de cobrança da Região, todos do setor de saneamento.

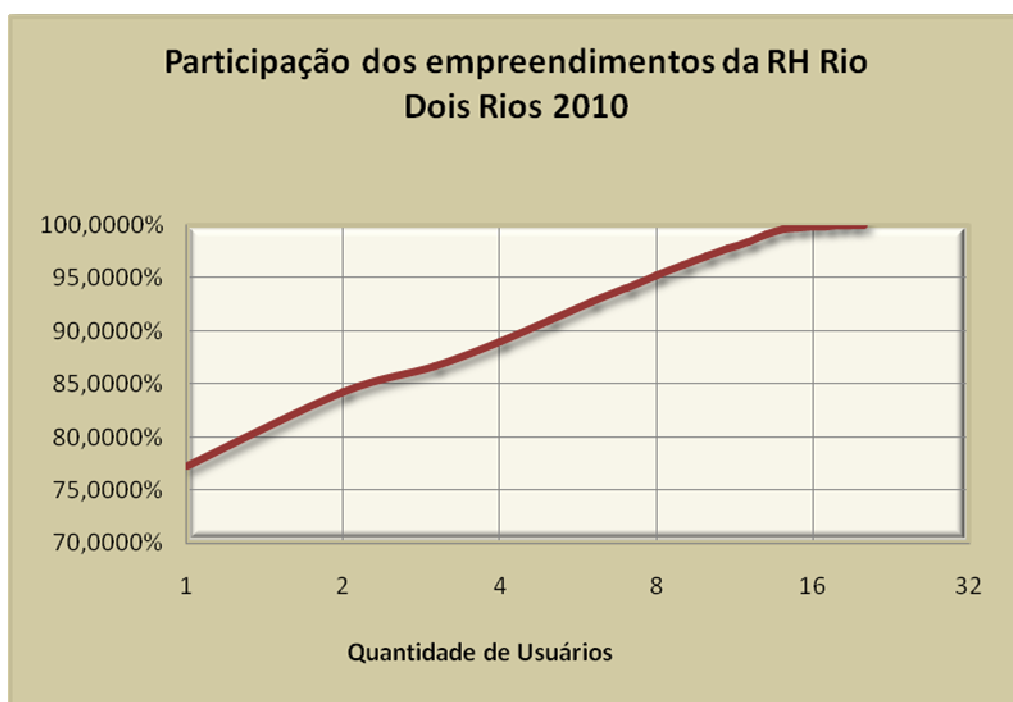


Figura 7: Participação dos usuários da RH VII na Cobrança 2010

Tabela 12: Empreendimentos inseridos no sistema de cobrança da Região Hidrográfica do Rio Dois Rios

Nº	CNARH	Razão Social	Município	Valor Cobrado 2010 (R\$)	% Participação na Cobrança	% Participação na Cobrança Acumulado
1	33.0.0050597/48	AGUAS DE NOVA FRIBURGO	N FRIBURGO	499.026,43	77,3145%	77,3145%
2		CEDAE INTER.CORD/CANT/DUAS BAR	CORDEIRO	44.658,76	6,9190%	84,2335%
3	33.0.0050592/33	CEDAE BOM JARDIM	BOM JARDIM	15.899,40	2,4633%	86,6968%
4	33.0.0050187/15	CEDAE ITAOCARA	ITAOCARA	14.970,44	2,3194%	89,0161%
5		CEDAE SANTA MARIA MADALENA	STA Mª MADALENA	12.866,69	1,9934%	91,0096%

Nº	CNARH	Razão Social	Município	Valor Cobrado 2010 (R\$)	% Participação na Cobrança	% Participação na Cobrança Acumulada
6	33.0.0050519/25	VOTORANTIM CIMENTOS BR LTDA	CANTAGALO	10.987,14	1,7022%	92,7118%
7	33.0.0050562/18	FAPASA FABRICA DE PAPAEL S/A	NOVA FRIBURGO	8.386,56	1,2993%	94,0112%
8	33.0.0050573/70	LAFARGE BRASIL S.A.	CANTAGALO	7.736,67	1,1986%	95,2098%
9	33.0.0050972/40	CEDAE MACUCO	MACUCO	6.347,50	0,9834%	96,1932%
10		CEDAE SAO SEBASTIAO DO ALTO	S. SEBASTIÃO DO ALTO	5.179,77	0,8025%	96,9957%
11	33.0.0050599/00	ARP FABR DE RENDAS S.A	NOVA FRIBURGO	4.692,35	0,7270%	97,7227%
12	33.0.0050705/55	HOLCIM BRASIL S.A	CANTAGALO	4.399,32	0,6816%	98,4043%
13	33.0.0050586/95	CEDAE DUAS BARRAS	DUAS BARRAS	4.147,26	0,6425%	99,0469%
14	33.0.0050639/31	CEDAE CORDEIRO	CORDEIRO	3.226,36	0,4999%	99,5467%
15	33.0.0050569/94	STAM METALURGICA S/A.	NOVA FRIBURGO	828,49	0,1284%	99,6751%
16	33.0.0050574/51	FILO S.A	NOVA FRIBURGO	678,78	0,1052%	99,7802%
17	33.0.0050568/03	INDUSTRIAS SINIMBU S/A	NOVA FRIBURGO	503,85	0,0781%	99,8583%
18	33.0.0050965/11	CEDAE CANTAGALO	CANTAGALO	440,85	0,0683%	99,9266%
19	33.0.0050563/07	FAZENDA SOLEDADE LTDA.	NOVA FRIBURGO	335,23	0,0519%	99,9785%
20	33.0.0050564/80	HAK FABR FUSOS E PASSAMANARIA	N FRIBURGO	138,53	0,0215%	100,0000%
TOTAL				645.450,38		

A Tabela 13 indica os valores relativos aos parcelamentos dos valores do setor de saneamento, que iniciaram em novembro de 2009 e finalizam em outubro de 2014.

Os valores totais cobrados a título de parcelamento em 2010 foram R\$32.789,93.

Tabela 13: Parcelamentos dos valores de cobrança do setor de saneamento na RH VII

EMPRESA	Valor Cobrado 2010 (R\$)
CEDAE	32.789,93
TOTAL	32.789,93

5.3.2 Valores arrecadados em 2010

5.3.2.1 Valores brutos

O valor total arrecadado na Região Hidrográfica VII foi de R\$684.426,31. Acrescidos dos valores arrecadados a título de parcelamento do setor de saneamento, o valor total arrecadado é de R\$ 717.106,40.

O setor de saneamento contribuiu com R\$644.866,08 a título de cobrança e R\$32.680,09 a título de parcelamento.

Essas informações estão sintetizadas nas Tabelas 14 e 15 abaixo.

Tabela 14: Valores brutos arrecadados de cobrança em 2010 na RH VII

Cobrança 2010	R\$
Cobrança	684.426,31
Parcelamento*	32.680,09
Total	717.106,40

*Valores sob regime de fluxo de caixa corrigidos pela UFIR-RJ

Tabela 15: Valores brutos arrecadados do setor de saneamento em 2010 na RH VII

Saneamento	R\$
Cobrança	644.866,08
Parcelamento	32.680,09
Total	677.546,17

5.3.2.2 Valores líquidos para a RH VII

Do montante total arrecadado, 10% destinam-se ao órgão gestor.

Considerada a regra acima, os valores líquidos destinados à RH VII em 2010 totalizaram R\$645.395,76, incluindo os valores do parcelamento das empresas de saneamento.

O Comitê deve reservar para aplicação em ações de coleta e tratamento de efluentes urbanos 70% oriundo do setor de saneamento, o que corresponde a R\$426.854,08

Os valores líquidos são apresentados na Tabela 16. As informações detalhadas constam do Anexo 3.

Tabela 16: Resumo dos valores líquidos de cobrança na RH VII em 2010

Recursos da Cobrança 2010	R\$
Cobrança	615.983,67
Parcelamento	29.412,08
70% Saneamento	426.854,08
Recursos para Outras Ações	218.541,67
Cobrança e Parcelamento	645.395,76

5.4 Região Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul (RH IX)

5.4.1 Empreendimentos e valores cobrados

A Tabela 17 apresenta os empreendimentos inseridos no sistema de cobrança estadual da Região Hidrográfica IX. Em 2010, 17 empreendimentos foram cobrados, somando R\$132.678,64 de valores nominais de cobrança.

A Figura 8 e a Tabela 17 apresentam a participação dos empreendimentos no valor total de cobrança na Região Hidrográfica IX.

Cinco empreendimentos são responsáveis por quase 90% do total valor de cobrança da Região, quatro do setor de saneamento e um da indústria.

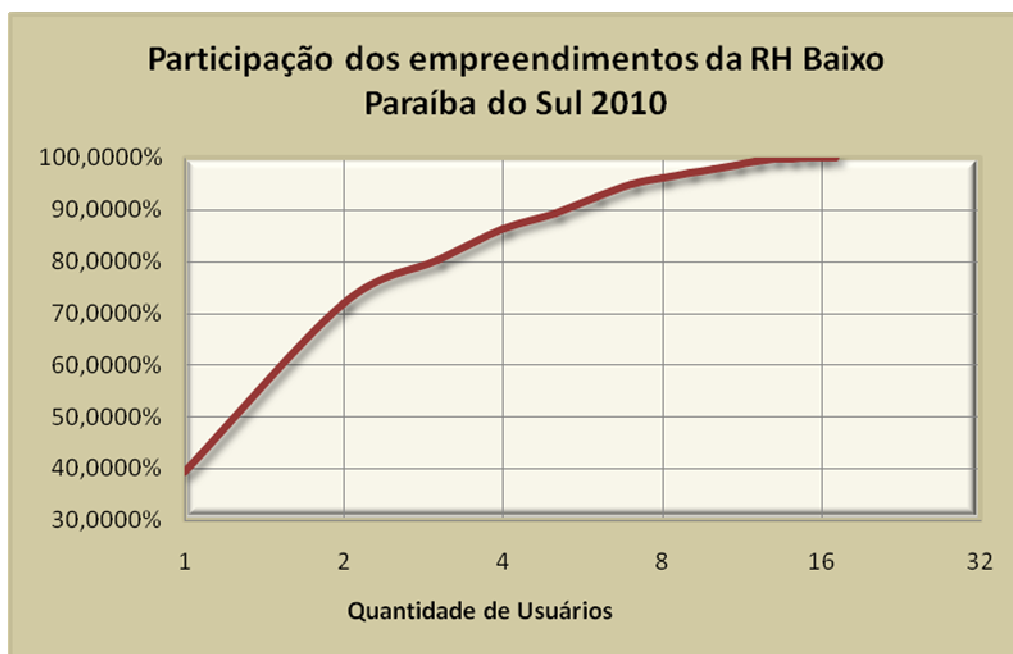


Figura 8: Participação dos usuários da RH IX na Cobrança 2010

Tabela 17: Empreendimentos inseridos no sistema de cobrança da Região Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul

Nº	CNARH	Razão Social	Município	Valor Cobrado 2010 (R\$)	% Participação na Cobrança	% Participação na Cobrança Acumulado
1	33.0.0050238/08	AGUAS DO PARAIBA S.A	CAMPOS	52.322,69	39,4357%	39,4357%
2	33.0.0050176/62	CEDAE SAO JOAO DA BARRA	DUAS BARRAS	43.049,87	32,4467%	71,8824%
3	33.0.0050319/08	CEDAE CAMBUCI	CAMBUCI	11.014,69	8,3018%	80,1842%
4	33.0.0052460/09	COOP.AGROINDUSTRIAL RJ	CAMPOS	8.100,00	6,1050%	86,2891%
5	33.0.0050974/02	CEDAE TRAJANO DE MORAES	TRAJANO DE MORAES	4.093,10	3,0850%	89,3741%
6	33.0.0050482/07	CIPEL DE PADUA IND PAPEIS LTDA	ST ANT DE PADUA	4.029,60	3,0371%	92,4112%
7	33.0.0053451/63	ALCOOL QUIMICA CANABRAVA LTDA	CMPS GOYTACAZES	3.253,60	2,4522%	94,8635%
8	33.0.0053524/53	LLX MINAS-RIO LOGISTICA C E SA	CMPS GOYTACAZES	1.497,60	1,1287%	95,9922%
9	33.0.0055597/16	LLX AÇU OPER. PORTUARIAS LTDA	SÃO JOÃO DA BARRA	1.405,11	1,0590%	97,0512%
10	33.0.0050188/04	CEDAE PORCIUNCULA	PORCIUNCULA	1.152,63	0,8687%	97,9200%
11	33.0.0052416/27	LLX MINAS-RIO LOGISTICA C.E.S	S.JOAO DA BARRA	949,00	0,7153%	98,6352%
12	33.0.0050186/34	CEDAE NATIVIDADE	NATIVIDADE	712,45	0,5370%	99,1722%
13	33.0.0050179/05	CEDAE CARDOSO MOREIRA	CARDOSO MOREIRA	705,58	0,5318%	99,7040%
14	33.0.0051959/27	CONSTR.E COM.CAMARGO CORREA SA	ITAPERUNA	207,36	0,1563%	99,8603%
15	33.0.0050587/76	CEDAE MIRACEMA	MIRACEMA	74,28	0,0560%	99,9163%
16	33.0.0052439/13	J S PSICULTURA ADILSON A.SOUZA	PORCIUNCULA	57,33	0,0432%	99,9595%
17	33.0.0050712/84	FERNANDO SOUZA C BRITO	CMPS GOYTACAZES	53,75	0,0405%	100,0000%
TOTAL				132.678,64		

A Tabela 18 indica os valores relativos aos parcelamentos dos valores do setor de saneamento, que iniciaram em novembro de 2009 e finalizam em outubro de 2014.

Os valores totais cobrados a título de parcelamento em 2010 foram R\$21.136,39.

Tabela 18: Parcelamentos dos valores de cobrança do setor de saneamento na RH IX

EMPRESA	Valor Cobrado 2010 (R\$)
CEDAE	21.136,39
TOTAL	21.136,39

5.4.2 Valores arrecadados em 2010

5.4.2.1 Valores brutos

O valor total arrecadado na Região Hidrográfica IX foi de R\$132.369,45. Acrescidos dos valores arrecadados a título de parcelamento do setor de saneamento, o valor total arrecadado é de R\$ 153.435,11.

O setor de saneamento contribuiu com R\$113.653,13 a título de cobrança e R\$21.065,66 a título de parcelamento.

Essas informações estão sintetizadas nas Tabelas 19 e 20 abaixo.

Tabela 19: Valores brutos arrecadados de cobrança em 2010 na RH IX

Cobrança 2010	R\$
Cobrança	132.369,45
Parcelamento*	21.065,66
Total	153.435,11

*Valores sob regime de fluxo de caixa corrigidos pela UFIR-RJ

Tabela 20: Valores brutos arrecadados do setor de saneamento em 2010 na RH IX

Saneamento	R\$
Cobrança	113.653,13
Parcelamento	21.065,66
Total	134.718,79

5.4.2.2 Valores líquidos para a RH IX

Do montante total arrecadado, 10% destinam-se ao órgão gestor.

Considerada a regra acima, os valores líquidos destinados à RH IX em 2010 totalizaram R\$138.091,60, incluindo os valores do parcelamento das empresas de saneamento.

O Comitê deve reservar para aplicação em ações de coleta e tratamento de efluentes urbanos 70% oriundo do setor de saneamento, o que corresponde a R\$84.872,84

Os valores líquidos são apresentados na Tabela 21. As informações detalhadas constam do Anexo 4.

Tabela 21: Resumo dos valores líquidos de cobrança na RH IX em 2010

Recursos da Cobrança 2010	R\$
Cobrança	119.132,51
Parcelamento	18.959,09
70% Saneamento	84.872,84
Recursos para Outras Ações	53.218,76
Cobrança e Parcelamento	138.091,60

6. Previsão 2011

6.1 Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul

6.1.1 Valores brutos previstos

Os valores brutos previstos para 2011 estão sintetizados nas Tabelas 22 e 23 abaixo.

Tabela 22: Valores brutos de cobrança previstos na RH III para 2011

Cobrança 2011	R\$
Cobrança	773.904,70
Parcelamento	306.837,14
Total	1.080.741,84

Tabela 23: Valores brutos do setor de saneamento previstos na RH III para 2011

Saneamento	R\$
Cobrança	671.906,83
Parcelamento	306.837,14
Total	978.743,97

6.1.2 Valores líquidos previstos para a RH III

Consideradas a regra de 10% sobre o montante total para o órgão gestor, os valores líquidos previstos destinados à Região Hidrográfica III em 2011 totalizam R\$972.667,65.

O Comitê deve reservar para aplicação em ações de coleta e tratamento de efluentes urbanos 70% oriundo do setor de saneamento, o que corresponde a R\$469.612,06

Os valores líquidos previstos são apresentados na Tabela 24. As informações detalhadas constam do Anexo 1.

Tabela 24: Resumos dos valores líquidos de cobrança previstos na RH III para 2011

Recursos da Cobrança 2011	R\$
Cobrança	696.514,23
Parcelamento	276.153,42
70% Saneamento	469.612,06
Recursos para Outras Ações	503.055,59
Cobrança e Parcelamento	972.667,65

6.1.3 Cobrança por setor

No sistema de cobrança há 31 empreendimentos na RH III iniciando o exercício de 2011. Em termos de número de empreendimentos, o setor industrial predomina com 18 empreendimentos, seguido do setor de saneamento com 9 empreendimentos (Figura 9).

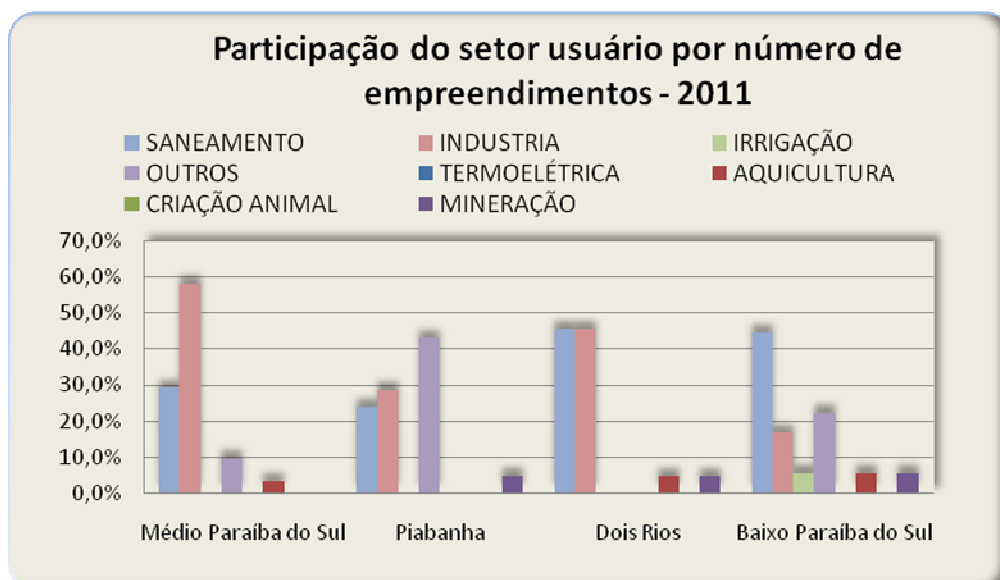


Figura 9: Participação dos setores usuários em valores cobrados no sistema de cobrança em 2011 nas RHs III, IV, VII e IX

Em relação à participação nos valores de cobrança, o setor de saneamento sobressai com quase 87% de contribuição (Figura 10).

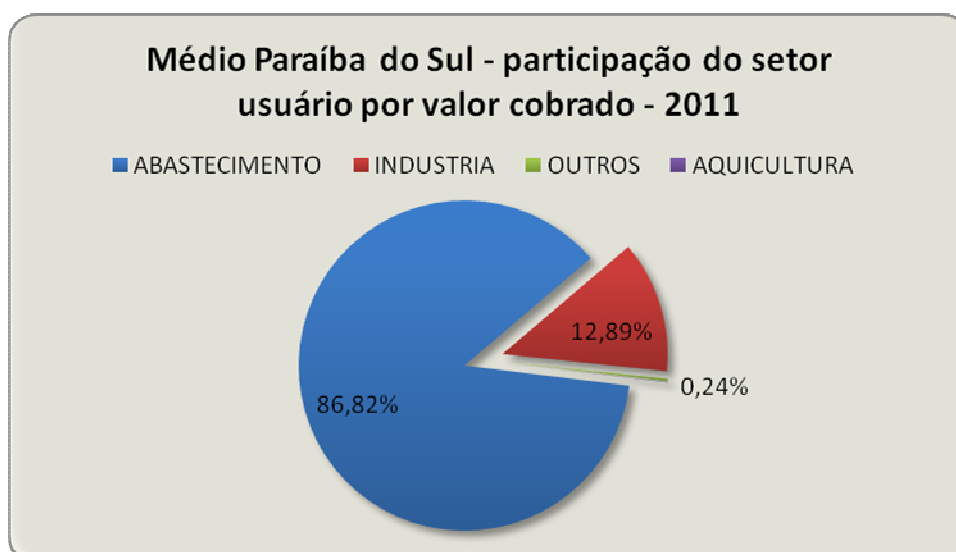


Figura 10: Participação dos setores usuários em valores cobrados no sistema de cobrança em 2011 na RH III

6.2 Região Hidrográfica do Piabanha

6.2.1 Valores brutos previstos

Os valores brutos previstos para 2011 estão sintetizados nas Tabelas 25 e 26 abaixo.

Tabela 25: Valores brutos de cobrança previstos na RH IV para 2011

Cobrança 2011	R\$
Cobrança	655.564,73
Parcelamento	111.435,75
Total	767.000,48

Tabela 26: Valores brutos do setor de saneamento previstos na RH IV para 2011

Saneamento	R\$
Cobrança	473.837,97
Parcelamento	111.435,75
Total	585.273,72

6.2.2 Valores líquidos previstos para a RH IV

Consideradas a regra de 10% sobre o montante total para o órgão gestor, os valores líquidos previstos destinados à Região Hidrográfica do Piabanha em 2011 totalizam R\$690.300,43.

O Comitê deve reservar para aplicação em ações de coleta e tratamento de efluentes urbanos 70% oriundo do setor de saneamento, o que corresponde a R\$368.722,44

Os valores líquidos previstos são apresentados na Tabela 27. As informações detalhadas constam do Anexo 2.

Tabela 27: Resumos dos valores líquidos de cobrança previstos na RH IV para 2011

Recursos da Cobrança 2011	R\$
Cobrança	590.008,26
Parcelamento	100.292,17
70% Saneamento	368.722,44
Recursos para Outras Ações	321.577,99
Cobrança e Parcelamento	690.300,43

6.2.3 Cobrança por setor

No sistema de cobrança há 21 empreendimentos na RH IV iniciando o exercício de 2011. Em termos de número de empreendimentos, o setor comercial (“outros”) predomina com 9 empreendimentos seguido da indústria (6 empreendimentos) e saneamento (5 empreendimentos) (Figura 9).

O setor de mineração aparece com 1 usuário. No entanto, este empreendimento é, na verdade, a comercialização de água “mineralizada”.

A atividade de mineração propriamente dita não tem metodologia de cobrança definida, e portanto ainda não é cobrada nas Regiões Hidrográficas do Estado.

Não há a finalidade caracterizada como agropecuária no sistema de cobrança da Região.

Em relação à participação nos valores de cobrança, o setor de saneamento sobressai com 81% de contribuição (Figura 11).

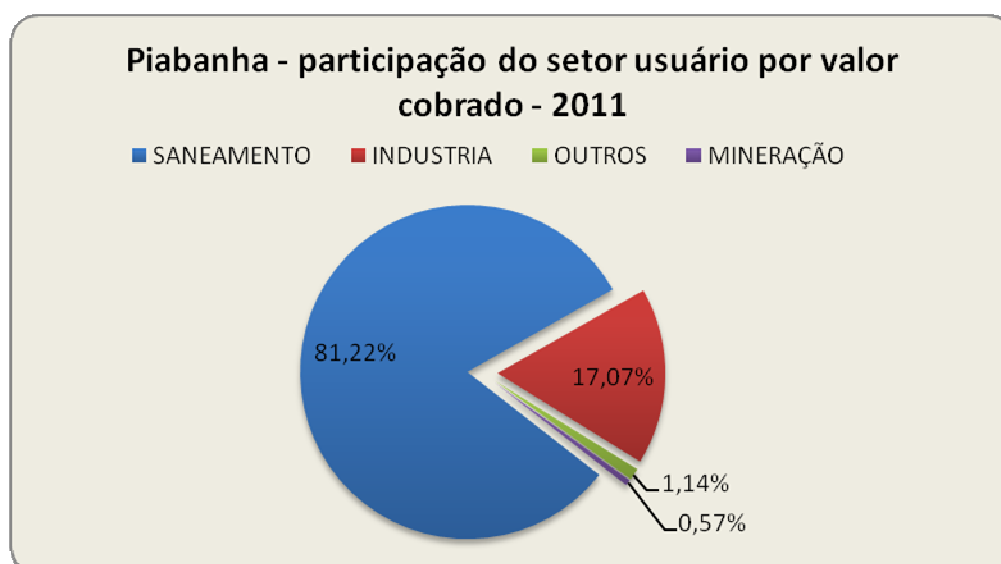


Figura 11: Participação dos setores usuários em valores cobrados no sistema de cobrança em 2011 na RH IV

6.3 Região Hidrográfica do Rio Dois Rios

6.3.1 Valores brutos previstos

Os valores brutos previstos para 2011 estão sintetizados nas Tabelas 28 e 29 abaixo.

Tabela 28: Valores brutos de cobrança previstos na RH VII para 2011

Cobrança 2010	R\$
Cobrança	637.207,86
Parcelamento	34.689,12
Total	671.896,98

Tabela 29: Valores brutos do setor de saneamento previstos na RH VII para 2011

Saneamento	R\$
Cobrança	600.639,20
Parcelamento	34.689,12
Total	635.328,32

6.3.2 Valores líquidos previstos para a RH VII

Consideradas a regra de 10% sobre o montante total para o órgão gestor, os valores líquidos previstos destinados à Região Hidrográfica do Rio Dois Rios em 2011 totalizam R\$604.707,28.

O Comitê deve reservar para aplicação em ações de coleta e tratamento de efluentes urbanos 70% oriundo do setor de saneamento, o que corresponde a R\$400.256,84

Os valores líquidos previstos são apresentados na Tabela 30. As informações detalhadas constam do Anexo 3.

Tabela 30: Resumos dos valores líquidos de cobrança previstos na RH VII para 2011

Recursos da Cobrança 2011	R\$
Cobrança	573.487,07
Parcelamento	31.220,21
70% Saneamento	400.256,84
Recursos para Outras Ações	204.450,44
Cobrança e Parcelamento	604.707,28

6.3.3 Cobrança por setor

No sistema de cobrança há 22 empreendimentos na RH VII iniciando o exercício de 2011. Em termos de número de empreendimentos, o setor de saneamento e a indústria sobressaem com 10 empreendimentos cada (Figura 9).

O setor de mineração aparece com 1 usuário. No entanto, este empreendimento tem características industriais, e por esta razão está no sistema de cobrança.

A atividade de mineração propriamente dita não tem metodologia de cobrança definida, e portanto ainda não é cobrada nas Regiões Hidrográficas do Estado.

Há um empreendimento com a finalidade de aquicultura, e não há a finalidade caracterizada como agropecuária no sistema de cobrança da Região.

Em relação à participação nos valores de cobrança, o setor de saneamento sobressai com 92,5% de contribuição (Figura 12).

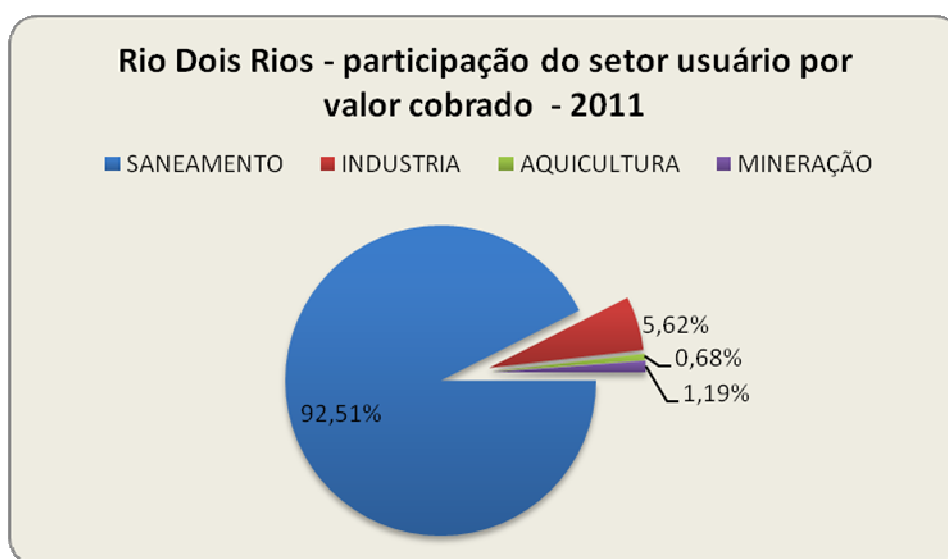


Figura 12: Participação dos setores usuários em valores cobrados no sistema de cobrança em 2011 na RH VII

6.4 Região Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul

6.4.1 Valores brutos previstos

Os valores brutos previstos para 2011 estão sintetizados nas Tabelas 31 e 32 abaixo.

Tabela 31: Valores brutos de cobrança previstos na RH IX para 2011

Cobrança 2010	R\$
Cobrança	134.181,88
Parcelamento	22.360,61
Total	156.542,49

Tabela 32: Valores brutos do setor de saneamento previstos na RH IX para 2011

Saneamento	R\$
Cobrança	113.103,38
Parcelamento	22.360,61
Total	135.463,99

6.4.2 Valores líquidos previstos para a RH IX

Consideradas a regra de 10% sobre o montante total para o órgão gestor, os valores líquidos previstos destinados à Região Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul em 2011 totalizam R\$140.888,24.

O Comitê deve reservar para aplicação em ações de coleta e tratamento de efluentes urbanos 70% oriundo do setor de saneamento, o que corresponde a R\$85.342,31

Os valores líquidos previstos são apresentados na Tabela 33. As informações detalhadas constam do Anexo 4.

Tabela 33: Resumos dos valores líquidos de cobrança previstos na RH IX para 2011

Recursos da Cobrança 2010	R\$
Cobrança	120.763,69
Parcelamento	20.124,55
70% Saneamento	85.342,31
Recursos para Outras Ações	55.545,93
Cobrança e Parcelamento	140.888,24

6.4.3 Cobrança por setor

No sistema de cobrança há 18 empreendimentos na RH IX iniciando o exercício de 2011. Em termos de número de empreendimentos, se sobressai o setor de saneamento, com 8 empreendimentos, seguido do setor comercial (“outros”) com 4 empreendimentos e da indústria, com 3 empreendimentos (Figura 9).

Há um empreendimento do setor de aquicultura e um do setor de irrigação.

O setor de mineração aparece com 1 usuário. No entanto, este empreendimento tem características industriais, e por esta razão está no sistema de cobrança.

A atividade de mineração propriamente dita não tem metodologia de cobrança definida e, portanto, ainda não é cobrada nas Regiões Hidrográficas do Estado.

Em relação à participação nos valores de cobrança, o setor de saneamento sobressai com 85,9% de contribuição (Figura 13).

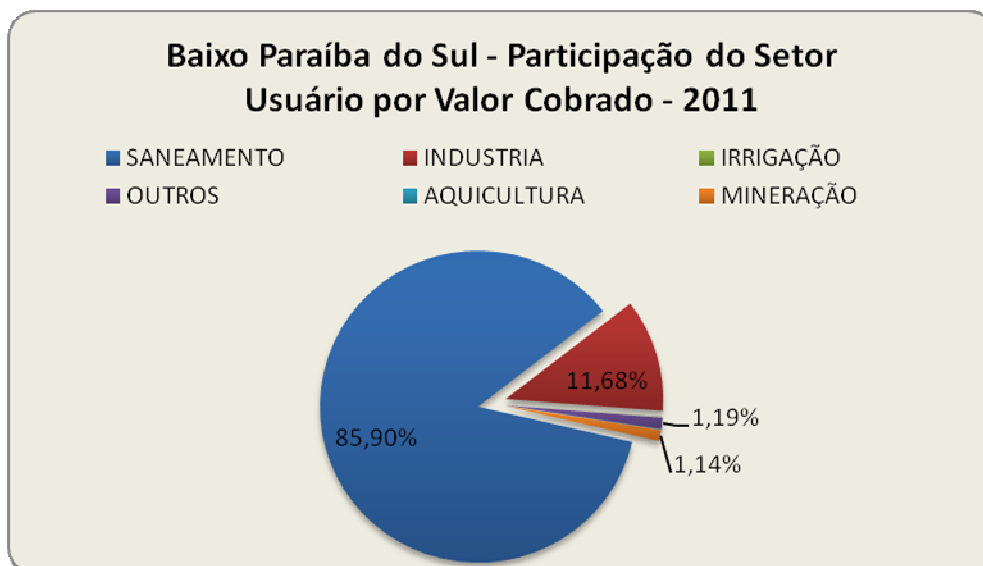


Figura 13: Participação dos setores usuários em valores cobrados no sistema de cobrança em 2011 na RH IX

7. Conclusões

O objetivo geral deste Relatório foi fazer um primeiro registro das informações relativas ao processo de operacionalização da cobrança pelo uso da água nas Regiões Hidrográficas do Médio Paraíba do Sul, Piabanha, Rio Dois Rios e Baixo Paraíba do Sul no exercício 2010, em atendimento ao Contrato de Gestão Inea nº 01/2010.

Atualizações e aperfeiçoamentos futuros serão empreendidos para tornar o processo de cobrança ainda mais transparente e permitir a evolução do instrumento econômico da Política de Recursos Hídricos na Região.

O Sistema Estadual de Informações de Recursos Hídricos (SEIRH), em fase de implantação no Inea, permitirá toda a operacionalização da Cobrança de forma automática, e integrada ao Sistema Nacional de Informações da Agência Nacional de Águas (SNIRH/ANA).

Particularmente para o controle da arrecadação, distribuição das receitas entre as subcontas do FUNDRHI, e o acompanhamento das aplicações dos recursos das Regiões Hidrográficas, espera-se uma melhora de performance com a utilização plena do SEIRH.

Por outro lado, o Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul, elaborado pelo CEIVAP, indica a existência de setores usuários não inseridos no sistema de cobrança, como, por exemplo, o setor de mineração (exceto extração de areia em leito de rio de domínio federal). Indica, ainda, existência de usuários de recursos hídricos não regularizados, particularmente do setor agropecuário.

A evolução do processo de cobrança necessita, primordialmente, da revisão de mecanismos e valores praticados.

Necessita, também, da promoção de campanhas de regularização direcionadas a setores específicos, e da inclusão de setores usuários considerados isentos na fase inicial da cobrança pelos usos de recursos hídricos de domínio estadual.

8. Referências

ACSELRAD, M. V.; PEREIRA, L. F. M.; FORMIGA-JOHNSON, R. M.; SANTOS, M. O. R. M. (2009) **A Solução Negociada para o Impasse da Cobrança pelo Uso da Água Envolvendo o Setor de Saneamento: a experiência do Comitê Lagos São João**, RJ. In: XVIII Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, Mato Grosso do Sul. Anais: ABRH, 20 p.

ACSELRAD, M. V.; PEREIRA, L. F. M.; FORMIGA-JOHNSON, R. M.; SANTOS, M. O. R. M. (2009). **O Processo de Implementação da Cobrança pelo Uso da Água no Estado do Rio de Janeiro**. In: XVIII Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, Mato Grosso do Sul. Anais: ABRH, 20 p.

ACSELRAD, M.V; SANTOS, M.R.M; FALCÃO, M.F. (2008). **Disponibilidade financeira das Regiões Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro e da SERLA no Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI: período 2004-2007**. 14f. Nota Técnica nº 01 /2008/DGRH – Superintendência Estadual de Rios e Lagoas, Rio de Janeiro.

NUNES, T.C.O, ACSELRAD, M.V, SANTOS, M.R.M (2008). **Integração do Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro ao Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH**. In: II Simpósio de Recursos Hídricos do Sul-Sudeste. Rio de Janeiro 12 a 17 de outubro de 2008. Anais.

ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP (2007). **Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul – Resumo do Plano de Recursos Hídricos Consolidado**. Fundação COPPETEC, Laboratório de Hidrologia e Estudos de Meio Ambiente, Resende.

Anexo 1

RECURSOS FINANCEIROS DA RH III - MÉDIO PARAÍBA DO SUL		
Recursos da Cobrança	2010	2011 (previsto)
Cobrança - Arrecadação Bruta Total	794.726,09	773.904,70
	2010	2011 (previsto)
Cobrança - Saneamento	681.281,52	671.906,83
10% Inea ¹	68.128,15	67.190,68
Total Cobrança Líquida - Saneamento	613.153,37	604.716,15
	2010	2011 (previsto)
Cobrança - Outros	113.444,57	101.997,87
10% Inea ¹ - Cobrança Outros	11.344,46	10.199,79
Total Cobrança Líquida - Outros	102.100,11	91.798,08
	2010	2011 (previsto)
Total Comitê - Cobrança	715.253,48	696.514,23
70% Saneamento ² (líquido)	429.207,36	423.301,30
Recursos para Outras Ações	286.046,12	273.212,93
Parcelamento	2010	2011 (previsto)
Parcelamento - (Cedae e outros)	305.147,29	306.837,14
10% Inea	30.514,73	30.683,71
Total Parcelamento Líquido - (Cedae e outros)	274.632,56	276.153,42
70% Saneamento ² (líquido)	43.775,29	46.310,76
Recursos para Outras Ações	230.857,27	229.842,67
Total	2010	2011 (previsto)
10% Inea	109.987,34	108.074,18
70% Saneamento (líquido)	472.982,65	469.612,06
Recursos para Outras Ações	516.903,39	503.055,59
Cobrança e Parcelamento (líquido)	989.886,04	972.667,65

¹ Conforme a lei nº 4.247/03 10% do montante arrecadado pela cobrança de recursos hídricos é destinado ao Inea

² De acordo com a lei nº 5.234/08, no mínimo, 70% dos recursos arrecadados pela cobrança pelo uso da água incidente sobre o setor de saneamento serão obrigatoriamente aplicados em coleta e tratamento de efluentes urbanos



Anexo 2

RECURSOS FINANCEIROS DA RH IV - PIABANHA		
Recursos da Cobrança	2010	2011 (previsto)
Cobrança - Arrecadação Bruta Total	661.731,86	655.564,73
	2010	2011 (previsto)
Cobrança - Saneamento	485.694,59	473.837,97
10% Inea ¹	48.569,46	47.383,80
Total Cobrança Líquida - Saneamento	437.125,13	426.454,17
	2010	2011 (previsto)
Cobrança - Outros	176.037,27	181.726,76
10% Inea ¹ - Cobrança Outros	17.603,73	18.172,68
Total Cobrança Líquida - Outros	158.433,54	163.554,08
	2010	2011 (previsto)
Total Comitê - Cobrança	595.558,67	590.008,26
70% Saneamento ² (líquido)	305.987,59	298.517,92
Recursos para Outras Ações	289.571,08	291.490,34
Parcelamento	2010	2011 (previsto)
Parcelamento - (Cedae e outros)	104.982,08	111.435,75
10% Inea	10.498,21	11.143,57
Total Parcelamento Líquido - (Cedae e outros)	94.483,87	100.292,17
70% Saneamento ² (líquido)	66.138,71	70.204,52
Recursos para Outras Ações	28.345,16	30.087,65
Total	2010	2011 (previsto)
10% Inea	76.671,39	76.700,05
70% Saneamento (líquido)	372.126,30	368.722,44
Recursos para Outras Ações	317.916,24	321.577,99
Cobrança e Parcelamento (líquido)	690.042,55	690.300,43

¹ Conforme a lei nº 4.247/03 10% do montante arrecadado pela cobrança de recursos hídricos é destinado ao Inea

² De acordo com a lei nº 5.234/08, no mínimo, 70% dos recursos arrecadados pela cobrança pelo uso da água incidente sobre o setor de saneamento serão obrigatoriamente aplicados em coleta e tratamento de efluentes urbanos



Anexo 3

RECURSOS FINANCEIROS DA RH VII - RIO DOIS RIOS		
Recursos da Cobrança	2010	2011 (previsto)
Cobrança - Arrecadação Bruta Total	684.426,31	637.207,86
	2010	2011 (previsto)
Cobrança - Saneamento	644.866,08	600.639,20
10% Inea ¹	64.486,61	60.063,92
Total Cobrança Líquida - Saneamento	580.379,47	540.575,28
	2010	2011 (previsto)
Cobrança - Outros	39.560,23	36.568,66
10% Inea ¹ - Cobrança Outros	3.956,02	3.656,87
Total Cobrança Líquida - Outros	35.604,21	32.911,79
	2010	2011 (previsto)
Total Comitê - Cobrança	615.983,67	573.487,07
70% Saneamento ² (líquido)	406.265,63	378.402,70
Recursos para Outras Ações	209.718,05	195.084,38
Parcelamento	2010	2011 (previsto)
Parcelamento - (Cedae e outros)	32.680,09	34.689,12
10% Inea	3.268,01	3.468,91
Total Parcelamento Líquido - (Cedae e outros)	29.412,08	31.220,21
70% Saneamento ² (líquido)	20.588,46	21.854,15
Recursos para Outras Ações	8.823,62	9.366,06
Total	2010	2011 (previsto)
10% Inea	71.710,64	67.189,70
70% Saneamento (líquido)	426.854,08	400.256,84
Recursos para Outras Ações	218.541,67	204.450,44
Cobrança e Parcelamento (líquido)	645.395,76	604.707,28

¹ Conforme a lei nº 4.247/03 10% do montante arrecadado pela cobrança de recursos hídricos é destinado ao Inea

² De acordo com a lei nº 5.234/08, no mínimo, 70% dos recursos arrecadados pela cobrança pelo uso da água incidente sobre o setor de saneamento serão obrigatoriamente aplicados em coleta e tratamento de efluentes urbanos



Anexo 4

RECURSOS FINANCEIROS DA RH IX - BAIXO PARAÍBA DO SUL		
Recursos da Cobrança	2010	2011 (previsto)
Cobrança - Arrecadação Bruta Total	132.369,45	134.181,88
	2010	2011 (previsto)
Cobrança - Saneamento	113.653,13	113.103,38
10% Inea ¹	11.365,31	11.310,34
Total Cobrança Líquida - Saneamento	102.287,82	101.793,04
	2010	2011 (previsto)
Cobrança - Outros	18.716,32	21.078,50
10% Inea ¹ - Cobrança Outros	1.871,63	2.107,85
Total Cobrança Líquida - Outros	16.844,69	18.970,65
	2010	2011 (previsto)
Total Comitê - Cobrança	119.132,51	120.763,69
70% Saneamento ² (líquido)	71.601,47	71.255,13
Recursos para Outras Ações	47.531,03	49.508,56
Parcelamento	2010	2011 (previsto)
Parcelamento - (Cedae e outros)	21.065,66	22.360,61
10% Inea	2.106,57	2.236,06
Total Parcelamento Líquido - (Cedae e outros)	18.959,09	20.124,55
70% Saneamento ² (líquido)	13.271,37	14.087,18
Recursos para Outras Ações	5.687,73	6.037,36
Total	2010	2011 (previsto)
10% Inea	15.343,51	15.654,25
70% Saneamento (líquido)	84.872,84	85.342,31
Recursos para Outras Ações	53.218,76	55.545,93
Cobrança e Parcelamento	138.091,60	140.888,24

¹ Conforme a lei nº 4.247/03 10% do montante arrecadado pela cobrança de recursos hídricos é destinado ao Inea

² De acordo com a lei nº 5.234/08, no mínimo, 70% dos recursos arrecadados pela cobrança pelo uso da água incidente sobre o setor de saneamento serão obrigatoriamente aplicados em coleta e tratamento de efluentes urbanos



INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**DIRETORIA DE GESTÃO DAS ÁGUAS E DO TERRITÓRIO****GERÊNCIA DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**

- SERVIÇO DE CADASTRO E COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA
- SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E INFORMAÇÃO DAS ÁGUAS

Equipe:

Moema Versiani Acselrad
Márcia Chaves de Souza
Michel Vieira Lapip
Roberta Perez Paranhos
Leonardo Silva Fernandes
Lílian Pereira Machado
Fernanda Pedroza
Luís Fernando Faulstich Neves
Vitor Mendes Coimbra
Josué Rodrigues de Mesquita

Endereço: Av. Venezuela 110, Sala 309 – Saúde
Rio de Janeiro – RJ – 20081-312

Telefones: 2334-9598; 2334-9599; 2334-9612 e 2334-9613

Emails: cadastro.inea@gmail.com / cobranca.inea@gmail.com

